

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 115/2018

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:

Aquisição de um veículo tipo Van, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 11991.560000/1180-01.

ÀS 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

As seguintes empresas participaram desta Sessão Pública e apresentaram os documentos para credenciamento conforme o Edital que rege este certame:

Empresa: INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 29.755.952/0001-05
Representante Legal: DIOGO EVALDINO HERPICH
CPF: 011.080.160-14

Empresa: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 85.102.549/0001-40
Representante Legal: CLAUDI LUIS MINGOTTI
CPF: 514.444.370-20

As seguintes empresas apresentaram os documentos de enquadramento como ME/EPP e são beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme item 3.5 do Edital.

INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

Recebido o credenciamento dos participantes verificou-se que a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA não apresentou os documentos exigido no item 4.3 "b", sendo assim foi desclassificada para participação no processo.

"b) apresentar as seguintes declarações identificadas e assinadas pelo Representante Legal:

b1) Declaração de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal. (ANEXO II)

b2) Declaração de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. (ANEXO II)

b3) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (ANEXO II) "

Realizado o credenciamento da empresa **INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, procedeu-se a abertura do envelope 01 - contendo

as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a descrição do item ofertado pela empresa, decidindo pela classificação da proposta.

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,0000 UN - Veículo tipo Van
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO. = Não Cotou
INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE. = R\$ 190.000,0000

Sessão de Lances:

Item: 1 - 1,0000 UN - Veículo tipo Van
INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE. = R\$ 189.500,0000 Valor Final

Fica registrado nesta Ata que a descrição do veículo, quanto ao quesito "cintos de segurança de 03 pontas individuais para cada passageiro" será alterado para cintos de segurança de 02 pontas, para os passageiros da parte traseira, pois para os passageiros da cabine deverá ser cintos de 03 pontas.

A empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA registra que tem **intenção de recurso** quanto a inconformidade da garantia do veículo ofertado pela empresa INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI. A empresa deverá proceder de acordo com o item 9 do Edital da Licitação, ficando até a data de 02 de janeiro para apresentação do recurso.

Poderão as empresas apresentarem os recursos/contra razões no e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e apuração dos resultados, pelo critério de menor valor unitário, após a etapa de lances, os itens foram julgados por processamento eletrônico, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito Municipal.

O pregoeiro juntamente com a comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Adjudicação / homologação.

Logo após procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da licitante vencedora que foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro decidiu pela habilitação da empresa vencedora do certame.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 27 de Dezembro de 2018.

Elcio Brack
Pregoeiro

Gilberto Bampi
Equipe de apoio

Divana Vedovatto
Equipe de apoio

INVESP INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
DIOGO EVALDINO HERPICH

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
CLAURI LUIS MINGOTTI

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal